



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar o processo seletivo para ingresso nos cursos de Música da Faculdade de Artes (FAARTES) da UFAM, propondo as alterações necessárias.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.058540/2019, que encaminha o Ofício nº 05/2019-COORD.ACADÊMICA FAARTES, o qual solicita a realização de um edital simplificado para o ingresso da turma de 2021/1, com o objetivo de criar um Teste de Habilidade e propondo, para tanto, a criação de um Grupo de Trabalho integrado por professores da FAARTES juntamente com equipe da PROEG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2019-FAARTES, que designa docentes para integrarem o supracitado Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO o Ofício COMPEC nº 118/2019, o qual indicou a servidora Maria Nilba Ferreira Couto, para compor o Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO os despachos do DRA, DLN e DAE contendo a indicação de servidores para compor o supracitado Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO** com objetivo de avaliar o processo seletivo para ingresso nos cursos de música da FAARTES da UFAM, com os nomes abaixo relacionados:

Presidente:

Prof Dr. Hermes Coelho Gomes - representante da FAARTES.

Membros:

Prof. Drª Maria Grigorova Giorgieva - representante da FAARTES;

Prof. Me. Lucyanne de Melo Afonso - representante da FAARTES;

Prof. Me. João Gustavo Kienen - representante da FAARTES;

Adriana de Souza Groschke - representante do Departamento de Apoio ao Ensino-
DAE/PROEG;

Izaura Maria da Silva Jardim - diretora do Departamento de Registro Acadêmico-
DRA/PROEG;

Yara Cláudia Renovato - como suplente de Izaura Maria da Silva Jardim;

Maria Nilba Ferreira Couto - representante da Comissão Permanente de Concursos -
COMPEC;

Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira - diretora do Departamento de Legislação e
Normas (DLN)/PROEG.

Art. 2º Na avaliação do processo deverá ser verificada a viabilidade de criação do Teste de
Habilidade.

Art. 3º As alterações propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser aplicadas a partir do
ingresso da turma de 2021/1.

Art. 4º O Grupo de Trabalho constituído nesta Portaria realizará suas atividades durante
90 (noventa) dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 21/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019149** e o código CRC **03EDD635**.

Criado por [90580923215](#), versão 5 por [90580923215](#) em 20/08/2019 11:18:51.